



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº648/2005
DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

“ Considera como de utilidade pública a
Associação de Moradores e Amigos do
Arrastão das Pedras”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º- É considerada como de utilidade pública municipal a AMAP – Associação de Moradores e Amigos do Arrastão das Pedras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de setembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-